



REGULAMENTO DAS FEIRAS ARTESANATO DA BAHIA

MAIO/2023

1. REALIZAÇÃO

As Feiras Regionais do Artesanato da Bahia são uma iniciativa da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, por meio da Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA, em parceria com a Associação Fábrica Cultural.

2. OBJETIVO GERAL

Promover a inclusão sócio produtiva e a geração de renda de artesãs e artesãos baianos colaborando ainda com a promoção de suas identidades e tradições culturais e integração territorial, por meio da realização de edição de Feira do Artesanato da Bahia cuja programação prevê 03 (três) ciclos distintos de comercialização de produções.

2.1 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Criar um fluxo de vendas e exposições para artesãs e artesãos baianos;
- Valorizar a produção artesanal e a economia criativa da Bahia;
- Proporcionar a interação e o fortalecimento dos grupos produtivos;
- Promover espaços de entretenimento e de difusão da cultura baiana;
- Estimular meios que facilitem a comercialização de produtos artesanais;
- Aproximar os grupos de produtores, poderes públicos municipal e estadual e seus agentes, bem como parceiros e patrocinadores, fortalecendo a ideia de cooperação institucional e interação progressiva e inclusiva entre esses e as comunidades participantes;

3. DAS FEIRAS ARTESANATO DA BAHIA

As Feiras Regionais Artesanato da Bahia discriminadas neste regulamento estão alinhadas ao Programa do Artesanato Brasileiro, instituído pela Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015 e a portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018.

4. LOCAL E DATA

O presente instrumento prevê o chamamento para participação na Feira Artesanato da Bahia a ser realizada no Shopping da Bahia, na Praça Dorival Caymmi - 2ª andar, entre as datas de 11 a 25 de maio de 2023, em horário de funcionamento do shopping.

5. DAS OPORTUNIDADES

A partir da presente convocatória, serão realizados 03 (três) ciclos de curadoria, visando a rotatividade de EXPOSITORES (AS) a cada 05 dias de realização da Feira, no período compreendido entre os dias 11 a 25 de maio de 2023. Desta forma, cada artesão e artesã participará da feira por um ciclo de 5 (cinco) dias, estimulando, portanto, a promoção e a comercialização da diversidade da produção do Artesanato da Bahia. Cabe, por fim, que cada artesã e artesão indique a escolha do ciclo/período ao qual pretende participar, conforme programação abaixo:

| CICLO | PERÍODO |
|--------------|-------------------------|
| 1ª | De 11 a 15 de Maio/2023 |
| 2ª | De 16 a 20 de Maio/2023 |
| 3ª | De 21 a 25 de Maio/2023 |

Todos os Territórios de Identidade do Estado da Bahia poderão participar da edição da Feira Artesanato da Bahia que acontecerá no Shopping da Bahia.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar das Feiras Artesanato da Bahia:

- I. Artesã (o) (Individual, Mestre artesã (o), Indígenas, Quilombolas e de Religiões de matriz africana);
- II. Entidades representativas (associações, cooperativas e/ou sindicatos);
- III. Grupo de produção artesanal: organização informal de artesãs (os) que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica, definidos pela Portaria nº 1.007-SEI/2018:

6.2. Para participar é necessário:

- Possuir a Carteira Nacional de Artesã/o atualizada;
- Ser maior de 18 anos;
- Estar com o ciclo de imunização contra a COVID-19 completa;
- Ter como responsabilidade sua locomoção intermunicipal, alimentação e hospedagem para participar da Feira;

7. INSCRIÇÃO

A inscrição será feita mediante preenchimento do formulário disposto no link a seguir: <https://forms.gle/XBRoaiwvkH738KsHA>

Cada expositor poderá escolher apenas um ciclo de comercialização, conforme períodos indicados no quadro abaixo:

| CICLO | PERÍODO DE INSCRIÇÃO | QTDE. DE VAGAS |
|----------------|----------------------|----------------|
| 1 ^a | De 03 a 07 de Maio | 20 |
| 2 ^a | De 03 a 10 de Maio | 20 |
| 3 ^a | De 03 a 12 de Maio | 20 |



Fica reservado o direito à equipe de curadoria sugerir eventuais alterações de ciclos de comercialização, de acordo com as limitações de vagas e recortes temáticos de cada período.

Documentação obrigatória:

Após o preenchimento obrigatório do formulário de inscrição é preciso que o (a) EXPOSITOR (A) envie para o **WhatsApp (71) 99650-8789**:

- A. 10 fotos com boa resolução dos produtos que pretende comercializar. O envio das fotos é pré-requisito para participar da curadoria, que avalia e aprova os produtos para a participação nas Feiras;
- B. Carteira Nacional do Artesã/o, em foto frente e verso ou o arquivo em pdf;

ATENÇÃO:

- O envio das fotos é pré-requisito para o (A) EXPOSITOR (A) participar da curadoria, que avalia e aprova os produtos para a participação nas Feiras; É preciso que envie as fotografias logo em seguida o preenchimento do formulário de inscrição. Sem essas informações, a inscrição **NÃO SERÁ VALIDADA!**
- Os produtos apresentados para avaliação devem estar de acordo com a (s) técnica (s) constante (s) na Carteira Nacional de Artesão.

Os pedidos de esclarecimento deverão ser sanados através do **WhatsApp: (71) 99650-8789**;

8. PROCESSO DE SELEÇÃO - CURADORIA

Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto, terá início o processo de seleção, que será realizado por uma Comissão designada pela SETRE/CFA, encarregada de análise da documentação e avaliação dos produtos artesanais através das fotos, de acordo com os seguintes critérios:

| ITENS PARA AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | PESO |
|--|------------------|-------------|
| Fazer referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais dos territórios de identidade da Bahia). | 5 | 4 |
| Criatividade (originalidade e singularidade, afastando a reprodução de trabalhos característicos e já desenvolvidos por outras (os) artesãs (os). | 5 | 4 |
| Tradição (saberes, matéria-prima e modos de fazer que sejam transmitidos de geração para geração e representem o contexto no qual a (o) artesã (o) esteja inserido). | 5 | 3 |
| Expressão contemporânea (produtos com elementos de afirmação de um estilo atual de vida, que representem o contemporâneo. | 5 | 3 |
| Inovação (utilização de técnicas de produção e utilização de materiais de forma inovadora, diferente da convencional). | 5 | 3 |
| Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). | 5 | 3 |
| TOTAL | 100 | |

Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver, no mínimo, 50 pontos, obedecendo a quantidade de vagas ofertadas para participação.

Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem: I- Tradição; II- Referência à cultura popular; III- Conjunto da Obra/Qualidade; IV- Alcance territorial, priorizando a (o) artesã (o) do território de identidade com menor incidência na seleção.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

A presente convocatória não exclui a possibilidade do convite direto de artesãos e artesãs, caso o número de adesão seja inferior à disponibilidade de vagas, observando os critérios de seleção previstos neste instrumento.

9. DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

A divulgação dos (as) EXPOSITORES (AS) selecionados (as) para participar de cada ciclo da Feira será realizada através do site e redes sociais do Artesanato da Bahia, conforme programação a seguir detalhada:

| CICLO | DATA DA DIVULGAÇÃO |
|----------------|--------------------|
| 1 ^a | 08 de Maio |
| 2 ^a | 12 de Maio |
| 3 ^a | 19 de Maio |

10. CABE À PROMOTORA

Caberá à promotora cumprir com as seguintes obrigações:

- Realizar o evento dentro do período estabelecido, providenciando todas as condições para sua perfeita execução;
- Responder por quaisquer danos causados (diretos ou indiretos) por seus empregados ou prestadores de serviços a terceiros ou ao local de exposição;

- Manter pessoal especializado e qualificado para atendimento aos expositores durante o período de recepção, montagem, realização e desmontagem do evento;
- Atender aos limites de ruído estabelecidos pela LEI 13.885/2004, que estabelece o nível máximo de ruído para áreas externas: 65 dB no período da 07h00 às 22h00 e 55 dB das 22h00 às 07h00 (o nível de emissão sonora no interior do pavilhão não deve ultrapassar o limite máximo de 65 dB);
- Disponibilizar, quando possível, o transporte de produtos da (o) ARTESÃ (O) que tiver interesse em enviá-los para serem comercializados no Centro de Comercialização do Artesanato da Bahia;

À promotora é reservado o direito de arbitrar sobre caso omissos no presente Regulamento Interno, bem como definir normas e/ou instruções complementares que se fizerem necessárias.

11. DOS (AS) EXPOSITORES (AS)

Caberá aos (as) expositores (as) cumprir com as seguintes obrigações:

- Prover o seu transporte e de seus produtos, bem como a sua hospedagem e alimentação para participação nas Feiras;
- Cumprir integralmente o Regulamento em vigor;
- Participar em **TODOS OS DIAS DO EVENTO**, conforme ciclo definido pela seleção;
- Quando definido pela **PROMOTORA**, compartilhar cada estande com um (a) outro (a) **EXPOSITOR (A)**;
- Trazer suas embalagens (evitando o uso de sacos plásticos) para seus produtos e também sua própria máquina de cartão;
- Manter em seu espaço, durante todo o período de funcionamento do evento, pessoal capacitado a fornecer informações sobre os produtos em exposição;
- Adotar medidas de higiene em todas as superfícies e equipamentos utilizados e compartilhados;
- Realizar o procedimento de higienização das mãos com álcool em gel;

- Disponibilizar borrifador com álcool em gel para os clientes;
- Falar com antecedência mínima de 48h à PROMOTORA sobre possível desistência em participar da Feira Artesanato da Bahia, antes do início da feira;
- Retirar os produtos do local da Feira após fim de expediente. E guardar em local sugerido pela PROMOTORA;
- Evitar a utilização de qualquer recurso de áudio: seja para a emissão de mensagens promocionais, apresentações artísticas, sonorização ambiente ou quaisquer outros casos;
- Preencher, obrigatoriamente, o relatório de vendas, DIARIAMENTE, e entregar para a PROMOTORA no final de cada expediente;
- Entregar durante o seu credenciamento a lista fornecida pela PROMOTORA com todos os produtos a serem comercializados com quantidades e seus devidos preços;
- Levar uma lista com os nomes dos (as) produtores (as) representados pela sua Associação; e com seus respectivos produtos;
- Deverá expor apenas os produtos compatíveis com os que foram apresentados para avaliação na inscrição;
- Não compartilhar o estande com terceiros não selecionados;
- Evitar exposição e/ou publicidade direta ou indireta de qualquer produto ou serviço de empresas que não estão credenciadas no evento, exceto as que possuem autorização prévia da PROMOTORA;
- Ser responsável pelos serviços de limpeza e manutenção do espaço diariamente. Todo o lixo recolhido deverá ser devidamente acondicionado em sacos plásticos e depositado no lixo no final do expediente.

12. CREDENCIAMENTO

O registro se dará a todas as pessoas presentes, participantes da feira: expositores, pessoal da produção e do apoio, imprensa, etc. O uso de crachás de identificação deve ser obrigatório para os (as) EXPOSITORES (AS) e pessoas que

trabalharem na feira. O credenciamento será fornecido pela PROMOTORA em local específico.

13. MONTAGEM

- A montagem dos estandes ocorrerá no primeiro dia da Feira, 2h antes do horário de abertura e estará sob a responsabilidade da EXPOSITOR/A;
- É de RESPONSABILIDADE do (a) EXPOSITOR (A) instalar seus produtos, nos prazos e condições aqui estipulados, sem alterar a identidade visual da Feira;
- É de RESPONSABILIDADE do (a) EXPOSITOR (A) retirar e guardar seus produtos ao final do dia. Será fornecido pela PROMOTORA um local específico para guardar os produtos;
- No último dia da Feira, a desmontagem final será de responsabilidade dos (as) EXPOSITORES (as) em retirar e embalar todos os seus produtos expostos em até 2h após fechamento da feira;
- A PROMOTORA poderá redistribuir as áreas ou setores do evento, respeitando as dimensões e características dos espaços para o bom funcionamento da feira;
- A Montagem dos estandes deverá ser composta com os padrões mínimos exigidos pela PROMOTORA. O (a) EXPOSITOR (A) receberá da PROMOTORA o espaço com a montagem básica constando:
 - I. Um estande com padrões mínimos para exposição dos produtos;
 - II. Mesa, banco, prateleira para cada EXPOSITOR (A);
 - III. Iluminação;
 - IV. Ponto de energia coletivo
- É terminantemente proibido danificar (colar, furar, pregar, pintar, serrar) os estandes entregues para exposição dos produtos, e estes deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que foram entregues pela PROMOTORA, sob pena de multa de igual valor de mercado do material danificado, sendo esta paga diretamente à PROMOTORA. Também não será permitida a colocação de totens, banners e similares nos estandes no decorrer da feira.

14. OCUPAÇÃO DA ÁREA

A Feira Regional do Artesanato da Bahia será realizada na Praça Dorival Caymmi, no Shopping da Bahia. Após a abertura oficial do shopping, **NÃO PODERÁ** ter nenhum tipo de arrumação, malas, sacolas no espaço reservado à Feira. Por isso, é de suma importância que cada EXPOSITOR (A) esteja no horário estabelecido para arrumação do estande.

Obedecer a Lei Antifumo: Em respeito à Lei Federal 9.294/96 e à Lei Distrital 1.162/96: “É proibido fumar em todo recinto coletivo, privado ou público, onde haja permanência ou trânsito de pessoas”;

Não será permitida a passagem ou circulação de carrinhos pelos espaços após o horário de abertura da feira. Esta medida de segurança é estabelecida pelo Corpo de Bombeiros, visando evitar acidentes com o público.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os expositores serão responsáveis por qualquer incidente que ocorra em consequência da presença ou intervenção na Feira, de seus empregados, convidados ou de pessoas às quais tenham facilitado o acesso ao evento, quer no horário de funcionamento da Feira, quer no horário restrito ao acesso do expositor.

Todas as necessidades omitidas no presente regulamento serão diretamente equacionadas pela Coordenação Geral;

Não será de responsabilidade da PROMOTORA o cuidado dos pertences pessoais dos (as) EXPOSITORES (AS) no decorrer do evento;

Os credenciamentos, liberações ou serviços deverão ser solicitados por escrito;

Caberá à Coordenação Geral da Feira do Artesanato da Bahia cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento Geral.